



LEI Nº 1.144/89

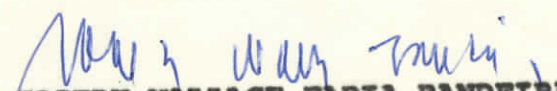
"Rua Pedro Pacheco de Castro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É denominada Rua Pedro Pacheco dae Castro a rua que se inicia ao lado leste da travessa da Codevasf no Bairro de Piranga, findando-se no marco final da Rua Santa Clara, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 1989.


JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal


EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município